



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2.051/2025

De 24 de novembro de 2025.

Inclui **AÇÃO** na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

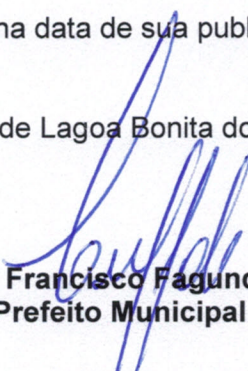
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir **AÇÃO** na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
002 - Depto de Urbanismo, Comércio e Turismo	
0015.0451.3003.1041 - Aquisição de imóvel urbano	
3449061000000 *25000001 – Aquisição de imóveis	120.000,00
Total do crédito especial	120.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 na Fonte de Recursos 25000001, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 24 de novembro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.051/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a aquisição de terreno urbano para a construção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 24 de novembro de 2025.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**